

## RESPOSTA QUESTIONAMENTO

Boa tarde Juliana!

Quanto a assinatura da ata é de praxe que todo documento que não seja assinado na presença de todas as partes, deve ser com reconhecimento de firma em cartório.

Quanto aos Registros: 5.2.1.2 - Registro no Ministério da Saúde do medicamento cotado. Descrição precisa do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, fabricante, nome e dosagem do princípio ativo, nome comercial, acondicionamento, (embalagem), do produto cotado, número do registro no Ministério da Saúde, bem como o código alfandegário, quando se tratar de produto importado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência Anexo VI deste Edital. **SOMENTE PARA O VENCEDOR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA FINAL, COM OS ITENS QUE A EMPRESA VENCER.**

Deverá ser entregue somente quando solicitarmos a proposta final.

Atenciosamente,

Juliana Martins Silva Bernardo  
Depto de Compras e Licitação

## QUESTIONAMENTO

Em Qua, Set 5, 2018 às 10:26, Licitação MedCedral  
<[medcedrallicit.faturamento@hotmail.com](mailto:medcedrallicit.faturamento@hotmail.com)> escreveu:  
Bom dia,

A empresa MedCedral interessada em participar do Pregão 29/2018 vem solicitar esclarecimentos:

- Referente a assinatura da Ata de Registro de Preços, a mesma deverá ser assinada presencialmente na prefeitura ou poderá ser encaminhada por correio?
- Referente ao Registro no Ministério da Saúde, este será somente dos itens vencedores da empresa e deverá ser enviado juntamente com a Ata ou é necessário o envio dos registros junto a proposta no dia da licitação?

Obrigada

Juliana